

# JORNAL DO PROCURADOR



PUBLICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO | SET/OUT 2012 | EDIÇÃO 58



**Procuradoria paulista sob risco:  
Deslegitimada, proposta de LOPGE  
é entregue ao Governador**

## EDITORIAL

**MANIFESTO –**  
em defesa da  
impessoalidade  
perdida  
**página 2**

## INTERIOR EM FOCO

Falta de estrutura e  
excesso de trabalho  
marcam a vida do  
procurador das  
Regionais  
**página 4**

## CAPITAL EM FOCO

Na Capital, o mesmo  
drama: especializadas  
e consultorias também  
sofrem com excesso  
de trabalho e falta de  
estrutura!  
**página 5**

## MEMÓRIA

Depoimentos de José  
Damião de Lima  
Trindade e Marcio  
Sotelo Felipe sobre  
o julgamento do  
coronel Ustra  
**página 8**

# MANIFESTO

## Em defesa da impessoalidade perdida

Uma das pedras de toque da Constituição Cidadã de 1988, que consagra o Estado brasileiro como um Estado Democrático de Direito é, sem sombra de dúvida, a par dos capítulos atinentes aos direitos fundamentais e sociais, aquele dedicado à Administração Pública.

Legalidade, moralidade, publicidade e impessoalidade foram os princípios grifados na Constituição Cidadã desde seu texto original, sendo que a eles somou-se a eficiência uma década depois.

Desde 1988, portanto, o aparato estatal brasileiro deve pautar toda sua atuação a partir dessas réguas impostas pelo legislador constituinte.

Entre os princípios que alcançaram o “status” constitucional, o da impessoalidade é a expressão mais forte de que o Estado deve pautar toda sua ação, omissão, proposição ou interpretação de atos, fatos ou normas por critérios objetivos, vedada a gestão da coisa pública como se privada fosse.

É indubitavelmente antídoto expresso a todo e qualquer procedimento patrimonialista de apropriação indevida da máquina pública, quer na relação do Estado para com os administrados, que no próprio gerenciamento interno da Administração.

Nesse contexto, de rigor que o serviço público esteja estruturado a partir de regramento objetivo, inenfoque a subjetivismos.

Notadamente no que concerne às carreiras públicas, as normas de ingresso, movimentação, promoção, licenças, processamento, punição, remuneração, aposentação, enfim, todas as normas regulamentadoras da atividade devem seguir padrões estritos de objetividade, admitido o subjetivismo apenas e tão somente em hipóteses muito específicas, como a de escolha de ocupantes de cargos em comissão, assim constituídos por lei.

Os Procuradores do Estado, por imperativo constitucional, estão organizados em carreira e devem exercer a representação judicial e a consultoria jurídica das unidades federadas.

A carreira de Procurador do Estado de São Paulo, regida pela LC 478/86, discrimina, no artigo 43, o rol de cargos em comissão, ou dos cargos cujo preenchimento admite sua definição por critério subjetivo de escolha.

Os demais, por consectário lógico, necessariamente deles se distinguem, e, portanto, de-

vem ser preenchidos por regras de escolha objetivas, vedados, para atendimento do princípio da impessoalidade, subjetivismos na definição da ocupação dos diversos postos de trabalho tanto do contencioso quanto da consultoria.

Por isso inconcebível e inaceitável a interpretação absoluta e flagrantemente inconstitucional de nossa lei orgânica – adotada em passado recente pela instituição e reafirmada para reger o concurso de remoção de novembro próximo – que considera as consultorias das Secretarias de Estado e das Autarquias da Capital órgão de execução único, submetendo os Procuradores a decisões pessoais do subprocurador da área ou do Procurador Geral para definição da Secretaria de Estado ou autarquia da Capital em que deverão trabalhar.

Nessa sistemática, o Procurador não escolhe, mas é escolhido para atuar aqui ou ali, em procedimento que subverte a ordem constitucional por carregar a marca da vontade, da pessoalidade do dirigente no preenchimento dos postos de trabalho.

Nessa sistemática, perde o Procurador, mas perdem fundamentalmente o administrador, o administrado e o próprio interesse público, na medida em que todos acabam reféns ou vítimas da insegurança instaurada.

Sabendo-se que as CJs, como são conhecidas as Consultorias da Capital, atendem aproximadamente 40 (quarenta) órgãos distintos da Administração e reúnem cerca de 200 (duzentos) postos de trabalho, num universo de menos de 1000 (um mil) profissionais que integram a carreira hoje, não é difícil compreender o tamanho da ofensa perpetrada e as consequências deletérias para os dirigentes e cidadãos do Estado de São Paulo.

Respeitar e fazer respeitar a Constituição da República é atribuição primeira de um Procurador do Estado.

Daí NOSSO grito de alerta para que a PGE/SP volte aos trilhos da legalidade e ajude tanto seu governo legal e democraticamente constituído como seus cidadãos a construírem, a viverem e a partilharem um Estado de São Paulo verdadeiramente republicano, onde se faça cumprir, mas também se cumpra nossa CONSTITUIÇÃO.

A diretoria da Apesp



DIRETORIA GESTÃO 2012/2013

PRESIDENTE

Márcia M. Barreta Fernandes Semer

VICE-PRESIDENTE

Tânia Henriqueta Lotto

SECRETÁRIA-GERAL

Shirley Sanchez Tomé

DIRETOR FINANCEIRO

José Carlos Cabral Granado

DIRETORA SOCIAL E CULTURAL

Marcia Junqueira Sallowicz Zanotti

DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E CONVÊNIO

Anna Candida Alves Pinto Serrano

DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ESPORTES

Fábio Imbernom Nascimento

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO

Rafael Camargo Trida

DIRETOR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS E INSTITUCIONAIS

Sebastião Vilela Staut Jr.

DIRETOR DE PRERROGATIVAS

Caio Cesar Guzzardi da Silva

CONSELHO ACESSOR

Adriana Moresco

José do Carmo Mendes Junior

Márcio Henrique Mendes da Silva

Maria Christina Tibiriçá Bahbouth

Maria Clara Gozzoli

Rogério Pereira da Silva

CONSELHO FISCAL

João Cesar Barbieri Bedran de Castro

Marcelo de Carvalho

Vinicius Lima de Castro

EDIÇÃO E REDAÇÃO DE TEXTOS

Cristiano Tsonis

(jornalista responsável – MTB 30.748)

C Tsonis Produção Editorial ME

FOTOS

Acervo Apesp

Ricardo Lucas

Cristiano Tsonis

CAPA

Fernando Mena

PROJETO GRÁFICO E EDITORAÇÃO

www.fontedesign.com.br

TIRAGEM

2.300 exemplares

Acesse a versão on-line do

Jornal do PROCURADOR

no site <[www.apesp.org.br](http://www.apesp.org.br)>

Publicação periódica distribuída

gratuitamente pela Apesp.

# Apesp envia ao Governo parecer pela acumulação de pensão/vencimentos/proventos

*Em conjunto com a Afresp, Sindiproesp e Sinafresp, a Apesp encaminhou em outubro para a Casa Civil parecer do jurista e professor Alexandre de Moraes sobre o tema.*

Com o propósito de dar continuidade à mobilização em prol da possibilidade da acumulação de vencimentos/proventos com pensão pelos procuradores paulistas, e por consequência para todos os servidores estaduais, as entidades supracitadas receberam o parecer do jurista e professor Alexandre de Moraes favorável à tese do pagamento da pensão por morte como benefício autônomo. Ato contínuo, remeteram ao Governo esse importante documento com o fim de reforçar seu pleito e colaborar com a decisão que o Governador Geraldo Alckmin tomará sobre a questão. A seguir, publicamos alguns excertos do parecer:

“APESP – Associação dos Procuradores do Estado de São Paulo, AFRESP – Associação dos Fiscais de Rendas do Estado de São Paulo, SINDIPROESP – Sindicato dos Procuradores do Estado, Autarquias e Universidades do Estado de São Paulo, e SINAFRESP – Sindicato dos Agentes Fiscais de Rendas do Estado de São Paulo, nos honraram com solicitação de PARECER JURÍDICO, para análise de importante questão constitucional referente ao sistema remuneratório dos servidores públicos, e, em especial, sobre a aplicação do teto salarial do funcionalismo público nas hipóteses de acumulação remunerada de vencimentos de servidor da ativa ou proventos de servidor aposentado com pensão por morte ou vencimentos de cargo em comissão constitucionalmente acumulável.

Os Consulentes nos apresentam o seguinte quesito a ser analisado e respondido:

QUESITO ÚNICO – É possível, nos termos do §11, do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, a percepção conjunta de (a) proventos de aposentadoria e remuneração de cargo público em comissão, (b) pensão por morte e outras espécies de remuneração do servidor público; observando-se sobre qualquer dessas espécies remuneratórias, individual e separadamente, o teto máximo previsto no inciso XI, do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil?

(...) 5. Se levarmos em conta somente o **método gramatical ou literal** para interpretar o inciso XI, do artigo 37 e o §11, do artigo 40, ambos da Constituição Federal, **ignorando todos os demais métodos interpretativos**, a possibilidade constitucional de cumulação, conforme já verificada, somada a obrigatoriedade de respeito ao teto salarial referente ao subsídio do Ministro do Supremo Tribunal Federal **GERARÁ DISTORÇÕES ABSURDAS DE TRABALHO NÃO REMUNERADO E DE TRATAMENTO ABSOLUTAMENTE DESIGUAL A SITUAÇÕES SEMELHANTES**.

(...) 19. Não há, portanto dúvidas, em face do caráter contributivo dos benefícios (art 40, caput, da Constituição Federal), que o teto salarial constitucionalmente previsto no inciso XI, do artigo 37 e referido no § 11 do artigo 40, se aplica à soma dos valores percebidos pelos instituidores individualmente, mas não para a soma de valores percebidos de instituidores distintos, ou seja, é constitucionalmente legítima a percepção conjunta de pensão por morte e outras espécies de remuneração do servidor público, observando-se sobre qualquer dessas espécies remuneratórias, individual e separadamente, o teto máximo previsto no texto constitucional.

(...) RESPOSTA AO QUESITO ÚNICO

O texto § constitucional e, em especial para a presente consulta, o inciso XI, do artigo 37 e o §11 do artigo 40, ambos da Constituição Federal, não pode ser interpretado, de maneira isolada e meramente literal, sob pena de, ao utilizar-se unicamente o método gramatical acarretar-se sérias contradições com importantes previsões do texto Magno. A hermenêutica constitucional exige a interpretação teleológica da Constituição Federal, com observância não somente ao inciso XI, do artigo 37, mas também, e, especialmente, aos artigos 1º, inciso IV (Valor Social do Trabalho como Fundamento da República); artigo 5º “caput” (Princípio da Igualdade) e artigo 37, inciso XV (irredutibilidade de vencimentos), evitando-se eventuais contradições entre essas normas, com a análise sistêmica do texto constitucional, que deve ser concretizado de forma harmônica, interdependente e complementar. Dessa forma, as hipóteses analisadas são constitucionalmente legítimas, autorizando-se a percepção conjunta de (a) proventos de aposentadoria e remuneração de cargo público em comissão; (b) pensão por morte e outras espécies de remuneração do servidor público, sempre se observando sobre qualquer dessas espécies remuneratórias, individual e separadamente, o teto máximo previsto no inciso XI, do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.”

aconteceu  
aconteceu  
aconteceu  
aconteceu  
aconteceu

INTERIOR EM FOCO

## Falta de estrutura e excesso de trabalho marcam a vida do procurador das Regionais

O incrível aumento da litigiosidade, agregado aos problemas não resolvidos de falta de estrutura estão dificultando sobremaneira o dia-a-dia dos procuradores do interior. Inconsistências no PGenet, falta de estagiários, insuficiência de funcionários, inexistência de carreira de apoio formam o quadro da realidade vivida pelas Regionais. É inequívoca a necessidade de planejamento e de investimento para que os procuradores possam bem exercer a advocacia em defesa do Estado e, por conseguinte, dos seus cidadãos. Em algumas localidades, agregam-se ao panorama acima exposto precárias condições nas instalações ocupadas pelos procuradores.

do prédio que abriga a Seccional de Franca. O assunto já havia sido tratado pela presidente Márcia Semer em sessão do Conselho da PGE (realizada em 12/05), logo após a diretoria da Apesp realizar uma visita na Unidade.

Passados um ano e meio da reportagem e também da manifestação no Conselho da PGE, a Seccional ainda não foi reformada e os colegas continuam em uma situação muito complicada. Em 13/09, na sessão itinerante do Conselho na PR de São Carlos, o chefe da PR de Ribeirão Preto, Paulo Neme, anunciou que a regularização da situação do prédio que abriga a Seccional tinha sido obtida e o termo de concessão de uso junto à Prefeitura Municipal assinado. Contudo, devido ao baixo valor estimado para a reforma, o 1º pregão restou deserto. Até o fechamento desta edição, um novo pregão ainda não tinha sido realizado. Apesp continua acompanhando atentamente o andamento do caso.

### SECCIONAL DE FRANCA

Na edição nº 52 do Jornal do Procurador (abril/maio – veja texto ao lado), foi publicada uma reportagem registrando as precárias condições

## Apesp visita colegas da Seccional de Jundiaí (PR5)



No último dia 3/09, a Apesp realizou uma visita à Seccional de Jundiaí (PR5). O agradável encontro com os colegas da Unidade deu continuidade ao objetivo da atual diretoria em promover uma gestão participativa e ampliada, aproximando a Associação dos procuradores da banca. “Nessas reuniões, temos oportunidade de colher as impressões, expectativas, pleitos e sugestões de procuradores que vivenciam as

mais distintas realidades presentes em todo Estado e de funcionar como caixa de ressonância dos anseios”, afirma Márcia Semer, presidente da Apesp.

Em Jundiaí, a Associação esteve representada por sua presidente e pelo diretor financeiro, José Carlos Cabral Granado. Foi possível constatar que os colegas estão bem instalados (apesar do imóvel comportar uma nova pintura), sendo que cada procurador tem a sua sala individual. As carências da Unidade são: viatura; estagiários, computadores para alocá-los e funcionários; além de procuradores, uma vez que com a aposentação de uma colega e a adição de duas novas comarcas às competências da Seccional – uma delas distante 100km de Jundiaí – o volume de trabalho aumentou e demanda pelo menos a reposição do quadro. Foram abordados ainda diversos outros assuntos com os colegas – lei orgânica, questão remuneratória, condições de trabalho, carreira de apoio, a advocacia praticada pela PGE, a importância de se desenvolver um trabalho estratégico, dentre outros igualmente relevantes.

## “Apesp visita PR de Ribeirão Preto: condição precária da Seccional de Franca é o destaque negativo

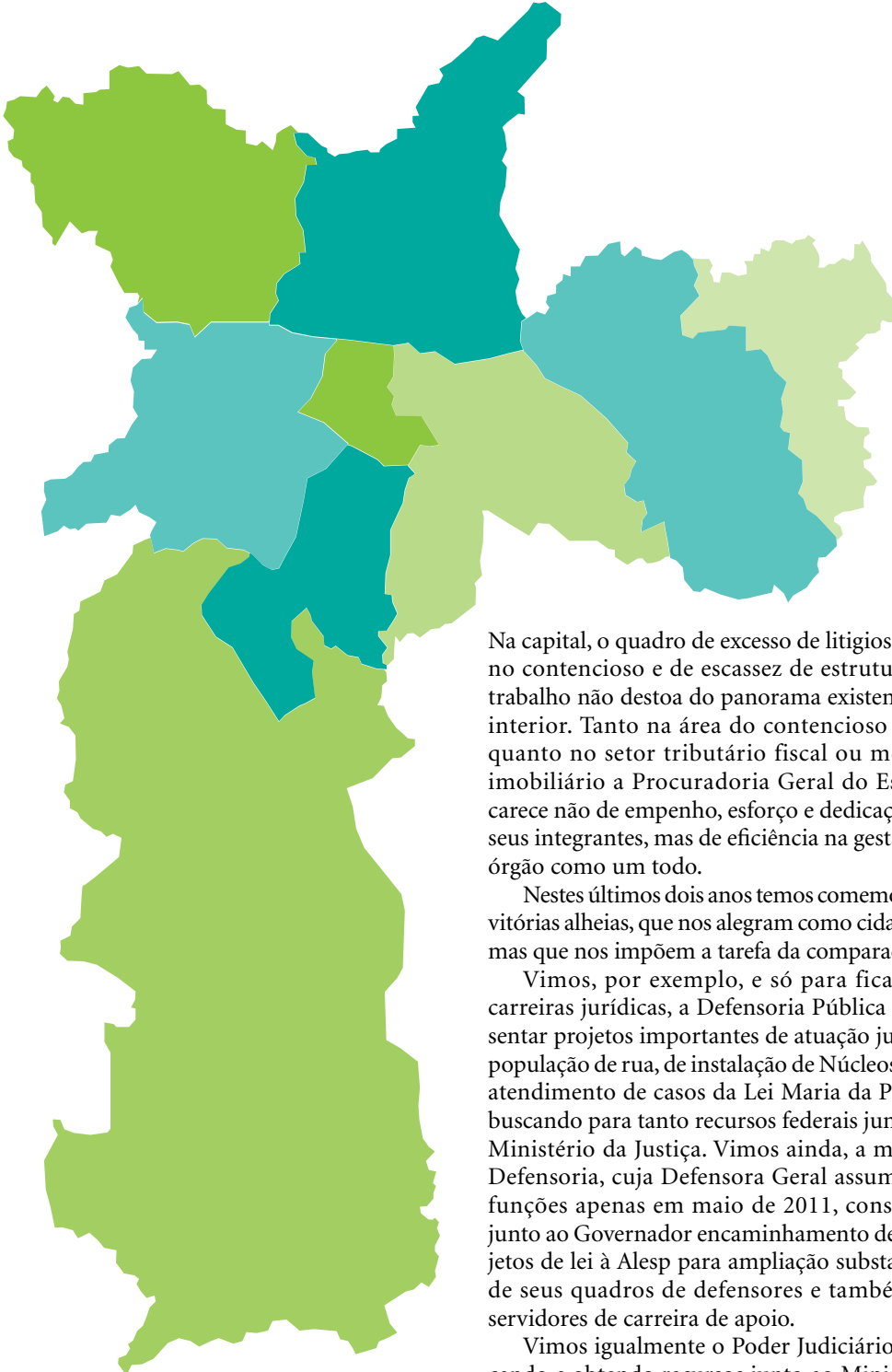
A Apesp realizou uma visita à sede da PR de Ribeirão Preto e à Seccional de Franca. Os encontros reforçaram os pleitos já colhidos em outras Unidades da PGE: falta de servidores administrativos, dificuldade de recrutar estagiários, devido ao baixo valor da bolsa, necessidade da criação de uma carreira de apoio, etc. (...)

### FRANCA

O destaque negativo ficou por conta das precárias condições da Seccional de Franca. Segundo a presidente Márcia Semer, a situação dos colegas ali classificados “é de indignação. O prédio que abriga a Seccional – cedido informalmente pela Prefeitura – é indigno e depõe contra uma instituição como a PGE”. Alguns dos problemas detectados foram: o forro do teto está em péssimas condições, abrigando inclusive animais (pombos, gatos etc.); o PABX não funciona; o mobiliário não apresenta condições de uso; por falta de espaço, o atendimento da população ocorre na parte de fora do prédio (em um guichê); devido à conservação da fachada, parece que o prédio está abandonado. (...)

## Na Capital, o mesmo drama

*Especializadas e consultorias também sofrem com excesso de trabalho e falta de estrutura!*



Na capital, o quadro de excesso de litigiosidade no contencioso e de escassez de estrutura de trabalho não destoa do panorama existente no interior. Tanto na área do contencioso geral quanto no setor tributário fiscal ou mesmo imobiliário a Procuradoria Geral do Estado carece não de empenho, esforço e dedicação de seus integrantes, mas de eficiência na gestão do órgão como um todo.

Nestes últimos dois anos temos comemorado vitórias alheias, que nos alegram como cidadãos, mas que nos impõem a tarefa da comparação.

Vimos, por exemplo, e só para ficar nas carreiras jurídicas, a Defensoria Pública apresentar projetos importantes de atuação junto à população de rua, de instalação de Núcleos para atendimento de casos da Lei Maria da Penha, buscando para tanto recursos federais junto ao Ministério da Justiça. Vimos ainda, a mesma Defensoria, cuja Defensora Geral assumiu as funções apenas em maio de 2011, conseguir junto ao Governador encaminhamento de projetos de lei à Alesp para ampliação substancial de seus quadros de defensores e também de servidores de carreira de apoio.

Vimos igualmente o Poder Judiciário buscando e obtendo recursos junto ao Ministério da Justiça para projetos apresentados à Secretaria de Reforma do Judiciário e mesmo o Ministério Público trilhando essa senda.

Vimos, ainda, os colegas delegados terem sua condição de carreira jurídica finalmente reconhecida, mercê do trabalho incessante de seus integrantes pelo avanço institucional.

Vemos, portanto, instituições pujantes, que têm projetos concretos e que têm buscado sensibilizar as autoridades e conquistar recursos, inclusive federais, para desenvolvimento das respectivas instituições. Estão todas de parabéns e merecem nosso sincero respeito.

De outro lado, vemos na PGE uma proposta de Lei Orgânica rejeitada pela carreira e um desempenho gerencial do órgão que em nada se compara ao avanço das carreiras co-irmãs.

Problemas com o PGenet, falta de funcionários administrativos, inexistência de carreira de apoio, escassez ou ausência de estagiários, instalações de trabalho inadequadas, tudo junto, forma o dia-a-dia de expressivo número de procuradores que trabalham no contencioso e mesmo em algumas consultorias jurídicas. Vamos recordar:

**CJs** – passados dois anos seguem sem sistema informatizado, esperado apenas para 2013.

**CJ da Segurança Pública** – exposta há mais de ano a inadequação das instalações de trabalho dos colegas, o problema segue sem solução até o momento.

**Judicial** – passados dois anos da mudança, os procuradores seguem sem ar condicionado, vêm as instalações do órgão completamente pixadas, são diariamente recepcionados por uma nuvem de insetos na porta da entrada e tudo isso sem falar nas dificuldades decorrentes da falta de estrutura para fazer frente à pouco discutida alteração do perfil do contencioso judicial a partir da instalação do Juizado Especial da Fazenda Pública.

**Fiscal** – além das instalações obsoletas e insuficientes para a real estruturação do órgão, as grandes dificuldades com a implantação do sistema PGenet na unidade têm dificultado sobremaneira o escoamento do trabalho e mesmo o desenvolvimento de gestão inteligente das bancas. Os procuradores desempenham muitas funções burocráticas, que seriam próprias para corpo funcional de apoio inexistente, o que lhes toma o tempo que deveria ser dedicado ao efetivo exercício da advocacia tributária.

**CARREIRA DE APOIO JÁ** – Enfim, a Alesp vem alertando para a necessidade de uma gestão eficiente e comprometida com o interesse público na PGE. O trabalho pela criação de carreira de apoio, conquista já sedimentada nas outras instituições essenciais à justiça, é um imperativo para o desempenho do trabalho de defesa do patrimônio e interesse públicos. Nesse sentido, é dever do gestor do órgão trabalhar firme por isso e, principalmente, ouvir os procuradores quanto às suas reais necessidades, para adequado dimensionamento do quadro. A Alesp, enquanto entidade de classe, tem feito sua parte, repetindo esse bordão ao comando interno e autoridades políticas: CARREIRA DE APOIO JÁ!! E não vamos desistir, principalmente de cobrar EFICIÊNCIA NA GESTÃO. Esta também para já!

# Deslegitimada, proposta de LOPGE é entregue

*Contrariando a ampla maioria da carreira, o procurador geral do Estado encaminhou para a Casa Civil anteprojeto de reformulação da LOPGE. A proposta mina a Advocacia Pública no Estado de São Paulo!*

Em 27/09, o procurador geral Elival da Silva Ramos encaminhou ao Governador do Estado, por intermédio da Casa Civil, o anteprojeto de nova Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado. Deslegitimado pela carreira, por meio de uma Assembleia Geral da Apesp e pelos conselheiros eleitos do Conselho da PGE (órgão superior da Instituição), o procurador geral do Estado se atribui o direito de encampar como sua uma legislação que afetará a vida funcional dos procuradores nas próximas décadas. Desde o início, a elaboração da proposta ficou restrita a poucos: por meio de resolução do GPGE foi criado no âmbito do Gabinete um grupo de estudos, que se debruçou por mais de um ano sobre o anteprojeto. De forma impositiva, o texto foi apresentado ao Conselho da PGE, dando-se um prazo inferior a um mês para envio de sugestões pela carreira. O atropelo teve continuidade no prazo dado aos conselheiros para que apresentassem seus relatórios temáticos.

Frente a um cronograma tão restritivo, a Apesp de pronto realizou em 14 de abril uma Assembleia Geral, que certamente entrou para a história da Associação e da PGE: 606 procuradores (entre presentes e representados) rejeitaram de forma unânime o anteprojeto de Lei Orgânica apresentado pelo procurador geral. Dentre outras deliberações, a decisão dos associados apontou também a inoportunidade política para se enviar à Alesp um projeto de tamanha envergadura. A voz da carreira chegou ao Conselho da PGE. Em sessão do órgão, os conselheiros eleitos aprovaram requerimento pelo arquivamento da proposta por unanimidade.

A forte oposição levou o Gabinete da PGE a apresentar uma nova versão do texto, tentando angariar a simpatia dos procuradores. No entanto, o comando institucional colheu mais um insucesso: as reuniões promovidas para tratar da reformulação da LOPGE no Centro de Estudos não reuniram mais do que 150 colegas (1/4 dos participantes da AGE da Apesp). Além disso, os encontros – que ocorreram no ambiente de trabalho – foram subdivididos por níveis, áreas de atuação, procuradores da ativa, aposentados, segmentando assim toda a carreira.

A Apesp reafirma que, apesar de alterações pontuais, o texto encaminhado ao Governador, infelizmente, mantém um viés de retrocesso institucional que coloca em risco a PGE SP. Nesse sentido, manterá a mobilização – junto aos atores do Poder Executivo, do Legislativo e da sociedade civil – para fazer valer as decisões da carreira sobre o tema, extraídas na supracitada Assembleia histórica, contando nos momentos necessários com a participação de todos.

## Fique atento

As íntegras do anteprojeto e da exposição de motivos do PGE podem ser acessadas na área restrita do site [www.apesp.org.br](http://www.apesp.org.br) (seção "comunicados").

## Conheça alguns dos pontos mais danosos do anteprojeto de LOPGE

### I- ASPECTOS INSTITUCIONAIS

A proposta nesse tópico, além de não projetar uma instituição moderna, ágil e versátil, como os dias atuais já requerem, modela órgão altamente hierarquizado, burocratizado e centralizado, dando à PGE contornos anacrônicos, incompatíveis com sua qualificação constitucional de entidade essencial à justiça, carente de instrumental mínimo necessário para garantir o desempenho das atribuições conferidas ao órgão pela Constituição da República. Senão vejamos alguns poucos exemplos:

1. Já de início e quanto às próprias atribuições a proposta é reducionista. Prevê a **prestação do serviço de consultoria jurídica adstrita ao Poder Executivo e autarquias**, não obstante a Constituição da República não preveja essa limitação no que concerne às Procuradorias dos Estados, uma vez que nos atribui a advocacia, inclusive consultiva, da unidade federada, sem limitações.
2. **Extinção dos órgãos complementares (ATL/AJG) em sua concepção histórica** – aqui a proposta encerra retrocesso fundamental não apenas para a PGE, mas para a própria formatação da advocacia pública e do Estado paulista e brasileiro. Isto por-



que, o desenho institucional vigente há décadas no Estado de São Paulo confere ao centro do poder (gabinete do governador e secretaria da casa civil) corpo de assessoramento jurídico formado exclusivamente por profissionais concursados, procuradores do Estado, integrantes de carreira de Estado, que emprestam aos sucessivos governos paulistas, além da segurança e certeza de um assessoramento competente e preciso, uma chancela de idoneidade, marca visível de condução republicana da coisa pública que distingue a administração paulista. Os órgãos complementares são, outrossim, estruturas autônomas que poderiam atender outros Poderes do Estado, ampliando a atuação da PGE no exercício principalmente da atividade consultiva, que como sabido hoje está circunscrito ao poder executivo e autarquias, mas que pode interessar e ser prestado a outros poderes e órgãos autônomos do Estado.

3. **Dispensa, pelo Procurador Geral do Estado, de manifestação prévia da consultoria da PGE em licitações, contratos, aditivos, convênios, processos administrativos disciplinares, etc.** – Esse dispositivo, da forma como concebido, encerra, além de ilegalidade flagrante, vis a vis o disposto na Lei 8666, centralização de poder sem paralelo nas mãos do Procurador(a) Geral. É um dos inúmeros exemplos da concentração de decisões (no caso, inclusive, ilegal) nas mãos do(a) Comandante da instituição. Comandante, aliás, que não tem mandato, e que portanto é sujeito a mera demissão “ad nutum”. Com isso há fragilização do papel da Procuradoria do Estado, mas há substancialmente esgarçamento das garantias da sociedade de transparência, moralidade, e, como já dito, de legalidade no trato da coisa pública.
4. **Defesa de agentes públicos** – a previsão de inserção da atribuição da defesa de agentes públicos para

# que ao Governador

a PGE é, a juízo da diretoria da APESP, iniciativa inconstitucional, pois a defesa do ente federado (essa sim competência constitucional da PGE) não se confunde com a defesa de seus agentes. É bem verdade que alguns órgãos de advocacia pública vem desempenhando esse papel. Mas também é verdade que a sociedade não foi chamada a discutir essa questão, vê com desconfiança justificada essa atuação e o próprio Ministério Público tem dado início a inquéritos civis, inclusive em São Paulo, para averiguação da legalidade desses procedimentos, com colegas procuradores municipais tendo sua conduta investigada e sob o risco de processamento por improbidade administrativa. A proposta em questão, que no projeto em comento beneficiaria inclusive ex-agentes públicos (leia-se ex-autoridades), ademais, direcionada a órgão para o qual não se projeta qualquer tipo de autonomia, afasta dos procuradores e da sociedade garantias mínimas de atuação estritamente profissional no trato da matéria.

5. **Conselho como órgão meramente opinativo ou referendador** – concebido na vanguarda das carreiras jurídicas nos idos de 1986, o Conselho da PGE, na proposta apresentada, retrocede em atribuições e representatividade, “conquistando”, após 25 anos de serviços prestados, espaço pouco mais que figurativo. Com experiência acumulada pela atuação de diversas gerações de Procuradores e com atuação prestigiada pelos integrantes da instituição, o Conselho da PGE merece destino bem melhor que o de funcionar como órgão meramente limitado a opinar ou referendar proposições do(a) Procurador(a) Geral. Concurso de ingresso, promoção, remoção, eleição do corregedor, aplicação de pena disciplinar, decisão sobre atuação da PGE em ações civis públicas, populares, etc são, entre tantos outros, matérias que devem integrar as atribuições decisórias do Conselho. Na proposta, entretanto, até o concurso de promoção sai das mãos dos Conselheiros para ser atribuído a comissão. Realmente um retrocesso devastador.
6. **Corregedor Geral** – aqui, não obstante o projeto tenha evoluído de sua redação original para prever mandato para o Corregedor, verifica-se que o cargo segue ocupado por um “longa manus” do(a) Procurador(a) Geral, em virtude da forma de votação definida, a saber, votação unipessoal pelos integrantes do Conselho. Enquanto nas carreiras jurídicas paradigmas o corregedor é escolhido de forma bem mais democrática, que lhe garante atuação verdadeiramente autônoma e ativa, na PGE a proposta não avança, mantendo o Corregedor sob a tutela do Comando, que, nesse contexto, segue imune à vigilância correicional. E não bastasse, o(a) procurador(a) geral -e apenas ele(a) – terá ainda poderes para propor ao Conselho a destituição do Corregedor, evidenciando que o Procurador Geral, além de tudo, é o “Corregedor” do Corregedor Geral e não o contrário. Esdrúxulo e nada republicano.
7. **Redução de Litigiosidade** – a falta de compromisso do projeto com iniciativas que devem marcar a atuação estatal nas próximas décadas impressiona. A Carreira mantém e aprofunda as instâncias hierárquicas, reproduzindo estrutura organizacional do século passado, fundada basicamente nos conceitos de solução judicial

de litígios (área do contencioso) e de assessoramento jurídico de secretarias de Estado e Autarquias (consultoria). Não se projeta o trabalho de composição como atividade permanente de órgão, limitando-se a proposta a prever, de forma bastante limitada, a possibilidade da PGE transigir. Realmente impressiona a desconexão da proposta com as demandas do moderno no mundo jurídico e principalmente com as demandas da sociedade brasileira.

## II- CARREIRA

Inúmeros são os aspectos de fragilização das garantias da carreira. Seguem alguns exemplos flagrantes.

1. O tema da **classificação genérica dos integrantes das consultorias jurídicas da Capital**, objeto inclusive de manifesto público recente da Apesp sobre o tema, é apenas um deles. Flagrantemente inconstitucional, por violar o princípio da impessoalidade, a classificação genérica do procurador do Estado na área da consultoria jurídica da Capital é um atentado contra o estado democrático de direito, contra a noção de carreira de Estado e contra a própria dignidade do servidor. É ato de violência moral sujeitar o advogado público a ter seu lugar de trabalho definido por decisão unipessoal da chefia, que impõe ao profissional grau de subordinação inaceitável e inequivocamente ilegal.
2. **Segregação de vagas** – outra aberração da proposta é a possibilidade de se omitir do concurso de remoção, por proposta do Procurador Geral, 25% das vagas disponíveis, direcionando-as exclusivamente para os candidatos aprovados em concurso de ingresso. Essa proposta, que subverte o conceito de carreira, permite simplesmente ao Procurador Geral selecionar, segundo seu único e exclusivo critério, e sabe-se lá por quais razões, vagas existentes na instituição, em percentual de até 25%, subtraindo-as do concurso de remoção que precede concurso de ingresso.
3. **Fragilização dos direitos inativos** – o dispositivo inscrito para garantir os direitos, vantagens e prerrogativas dos procuradores inativos, promove, em verdade, séria fragilização dessas garantias, pois, transporta para os dias de hoje dispositivo que, dadas as alterações legislativas -notadamente constitucionais e previdenciárias – das últimas décadas, ganha dimensão e sentido completamente diversos daqueles que o originaram em meados da década de 80. Naquele contexto, ressaltar os direitos, vantagens e prerrogativas incompatíveis com a condição de inativo significava, quando muito, ressaltar o pagamento de férias ou de licença em pecúnia a um aposentado. Hoje, na vigência do sistema de aposentadoria complementar, podemos não saber ainda exatamente o que significará vantagem, direito ou prerrogativa incompatível com a condição de inativo. Daí a impropriedade e a perversão da proposta que, sob o falso manto da manutenção, em verdade promove fragilização perigosa da situação do aposentado.
4. **Discriminação das Regionais por Decreto** – embora esse aspecto seja de índole institucional, resolvemos tratar nesse item porque a exemplo do que se propõe para as consultorias jurídicas da Capital com a classificação genérica, aqui também cria-se significativa insegurança na situação dos procu-

radores do interior relativamente aos respectivos postos de trabalho, na medida que uma regional pode ser criada, modificada ou extinta por mero decreto governamental. Para uma instituição perene como a Procuradoria a proposta sujeita o trabalho de defesa do Estado a inconstância que pode trazer prejuízos ao patrimônio público.

5. **Prerrogativas** – o projeto não avança e até recua no que tange às prerrogativas dos Procuradores. Aprofunda o rol de proibições impostas à classe (ex: a vedação ao exercício da advocacia que hoje constitui atributo do regime de trabalho passa a ser proibição), reproduz deveres anacrônicos e moralistas como o de exigir comportamento na vida privada que dignifique a função, e oferece, como prêmio de consolação, o custeio da anuidade da OAB.
6. **Direitos e Garantias** – aqui o projeto realmente preocupa porque deliberadamente não prevê o recebimento da verba honorária como direito do Procurador do Estado. Como sabido, desde 1974 os Procuradores de São Paulo tem sua remuneração composta significativamente pela verba honorária. É uma história de amor de quarenta anos essa que os Procuradores de São Paulo mantêm com sua verba honorária. Constitui porto seguro da categoria e remuneração típica de advogados que somos. A proposta do Procurador Geral nitidamente desvia a VH para atividades de custeio da instituição, iniciativa que contraria profunda e decididamente maioria absoluta dos integrantes da instituição.
7. **Disciplinar** – aqui a lei orgânica cria verdadeiro código disciplinar, a ser aplicado por corregedor escolhido em lista unipessoal, passível de destituição por proposta do procurador geral, e, portanto, sem qualquer independência. Ademais, os procuradores (i) sofrem um “capitis diminutio” na medida que passam a ser demissíveis pelo(a) Procurador(a) Geral (hoje só podem ser demitidos pelo Governador que os nomeia); (ii) podem ser demitidos por ineficiência não qualificada (em outras instituições do próprio Estado, como na carreira de delegados, a demissão por ineficiência, prevista na Constituição, obviamente também é admitida, mas para os casos de ineficiência dolosa); (iii) e ficam passíveis de remoção compulsória como pena, sem necessidade da observância do quórum qualificado de 2/3 do Conselho.

Na manhã de 29/10, os representantes da Apesp nas Unidades da PGE mantiveram nova reunião de trabalho na sede administrativa da Associação. O tema que dominou o encontro foi o anteprojeto de Lei Orgânica do GPGE entregue pelo procurador-geral, Elival da Silva Ramos, ao Governador Geraldo Alckmin



# Decisão histórica do TJ confirma Ustra como torturador



*O DOI-CODI em São Paulo, centro de repressão do Exército, é um ícone da face mais cruel do regime militar que assombrou a sociedade brasileira entre 1964 e 1985: a tortura. Foi para esse sombrio local que Maria Amélia de Almeida Teles, César Augusto Teles e Criméia de Almeida foram levados depois de um sequestro – prática também comum no período mais violento da ditadura. No período, o chefe do DOI-CODI era o coronel do Exército Carlos Alberto Brilhante Ustra, que se tornaria em 2008, por decisão em 1ª instância da 23ª Vara Cível de São Paulo, o primeiro militar reconhecido como torturador pela Justiça. A ação movida pela família Teles*

*não requereu indenização ou punição, apenas que o coronel Ustra fosse responsabilizado civilmente pelo crime de tortura. A defesa do coronel recorreu e, no dia 14/08, por três votos a zero, a 1ª Câmara de Direito Privado do TJ rejeitou as alegações apresentadas. Ainda cabe recurso da decisão final. Manifestantes do Comitê Paulista Memória, Justiça e Verdade permaneceram em frente ao Tribunal durante o julgamento. A seguir, publicamos depoimentos do ex-presidente da Apesp José Damião de Lima Trindade e de Marcio Sotelo Felipe, ex-procurador geral de São Paulo, que participaram do ato:*



“Um Presidente eleito pelo povo e derrubado à força; a Constituição rasgada e jogada na lata do lixo; o Congresso Nacional e as Assembleias estaduais repetidamente fechadas; centenas de parlamentares com os mandatos sumariamente cassados; a imprensa, as artes e as universidades amordaçadas; uma onipresente e obscurantista censura prévia em todos os meios de comunicação social; cerca de 200 sindicatos de trabalhadores sob intervenção militar; 7.000 oficiais, suboficiais e praças expulsos das Forças Armadas sem direito de defesa; ao menos 50 mil mulheres e homens sequestrados pelos órgãos de repressão e ilegalmente aprisionados, dos quais pelo menos 20 mil foram brutalmente torturados; quase 500 prisioneiros políticos mortos sob tortura nas cidades ou ‘desaparecidos’ nas mãos dos torturadores; milhares de camponeses e índios ‘sumidos’ após operações militares nos campos; dezenas de milhares de cidadãos exilados no exterior... E o pavor generalizado, o horror ao anoitecer, todos os dias, durante os 21 anos da ditadura militar no Brasil!

E a tortura, a tortura! A vítima despida à força, pendurada durante horas ou dias no ‘pau-de-arara’, ou amarrada na metálica ‘cadeira do dragão’, descargas elétricas convulsionantes aplicadas nos órgãos genitais, no ânus, nos mamilos, nos olhos, gengivas, narinas, ouvidos... intermináveis afogamentos simulados, chutes de coturnos, socos no rosto... Se fosse mulher, tudo isso e mais o risco de estupros, às vezes estupros múltiplos. Por vezes, a loucura das sevícias era cometida na frente de crianças. Os membros da família Teles – pai, mãe e tia – foram sequestrados pelo DOI/CODI de São Paulo logo após o Natal de 1972. Para tentar quebrar sua dignidade, seus algozes obrigaram os filhinhos deles, um menino de 4 anos e uma menina de 6 anos, a presenciar sessões de torturas de seus pais.

Alguém, hoje, consegue imaginar o que é ser morto sob tortura, ser morto aos poucos, aos urros de dor, no desamparo mais absoluto? Ou, sobrevivendo, não conseguir livrar-se das marcas gravadas no corpo, nem das dores fincadas na alma, não conseguir esquecer os pavores da tortura? Porque, da tortura, não se consegue esquecer jamais. Eu não consigo, mesmo após passados exatos 40 anos. Quando muito, a recordação alivia um pouco com o tempo, como quem toma uma aspirina.

Na ditadura militar, a tortura nunca foi, apenas, uma depravação sádica de policiais e oficiais militares fanatizados pelo discurso anticomunista americanófilo. Certamente, ela foi isso; mas também foi muito mais. Foi um sistema estatalmente estabelecido de arrancar à força informações de opositores políticos, foi um método punitivo e intimidatório, e uma conduta sistemática e

rancorosa de eliminação física ‘exemplar’. Foi praticada largamente, escancaradamente, em repartições públicas – nos DOI/CODIs militares, nos DOPS, nas sedes da Polícia Federal, em quartéis, delegacias e navios de guerra – sob as vistas e com a participação ativa dos superiores hierárquicos de plantão.

A Doutrina de Segurança Nacional, um veneno ideológico destilado no Pentágono e sorvido à embriaguez por militares sul-americanos de alta patente, informava que o ‘inimigo’ era interno a cada país, e que deveria ser implacavelmente ‘extirpado’. Tinha de ser arrancada dos prisioneiros políticos a sua condição de humanos, para melhor serem brutalizados e aniquilados. Como no nazismo.

O inferno pelo qual passou a família Teles é só um exemplo, dentre outros inumeráveis. O diferencial foi que, em 2005, os membros dessa família tiveram a coragem de processar o ex-comandante do DOI/CODI paulista, o então major Carlos Alberto Brillante Ustra, hoje coronel da reserva, pleiteando uma sentença declaratória de que fora ele o responsável e condutor das torturas de que foram vítimas. Condenado em primeiro grau de jurisdição, o militar apelou. No dia 14 de agosto último, uma das Câmaras do TJ paulista confirmou a sentença. Foi o primeiro caso de um torturador da ditadura militar ser reconhecido como tal pela Justiça brasileira.

O ato público realizado de frente ao TJ/SP durante esse julgamento foi organizado pelo Comitê Paulista Memória Verdade e Justiça (CPMVJ), um movimento apartidário e laico, com organizações similares em mais de 20 Estados do país. Seus objetivos são tornar públicos os crimes da ditadura, denunciar seus autores fardados ou sem fardas (‘esculachos’ públicos), pressionar para que sejam processados criminalmente – com todas as garantias processuais e com o amplo direito de defesa que negaram às suas vítimas – e pressionar o Estado brasileiro para que abra e torne públicos os arquivos secretos da ditadura, bem como para que localize e entregue aos familiares as ossadas dos prisioneiros políticos ‘desaparecidos’. Para que estes, finalmente, possam receber um sepultamento digno, esse elementar direito humano pelo qual Antígona clamava há mais de 2 mil anos.

O CPMVJ atua como órgão auxiliar e informal da Comissão Nacional da Verdade, criada em 2011 por lei federal. É aberto à participação de pessoas de todos os credos, filiações políticas e idades, que sintam a frágil plantinha dos Direitos Humanos desabrochando e teimando em sobreviver nos seus corações.

Não buscamos ‘revanche’, ou tolice análoga. Buscamos arejar o passado, como quem oxigena

uma ferida ainda purulenta, para que aqueles horrores não se reproduzam no presente nem no futuro – pois a persistente impunidade do passado constitui poderoso estímulo para que maus policiais e maus militares sintam-se de mãos livres para continuar hoje sua ‘obra’ criminoso. Ontem, os alvos a serem ‘eliminados’ pelos liberticidas eram os que lutavam pelo fim da ditadura. Hoje, é a juventude negra e pobre das periferias, os desvalidos, os sem-direitos de todo tipo.

Como já estabeleceu reiteradamente a Corte Interamericana de Direitos Humanos, sem uma eficiente Justiça de Transição, sem a persecução criminal aos agentes públicos que torturaram, estupraram, assassinaram e ocultaram cadáveres, não se completa a passagem para uma verdadeira democracia.”

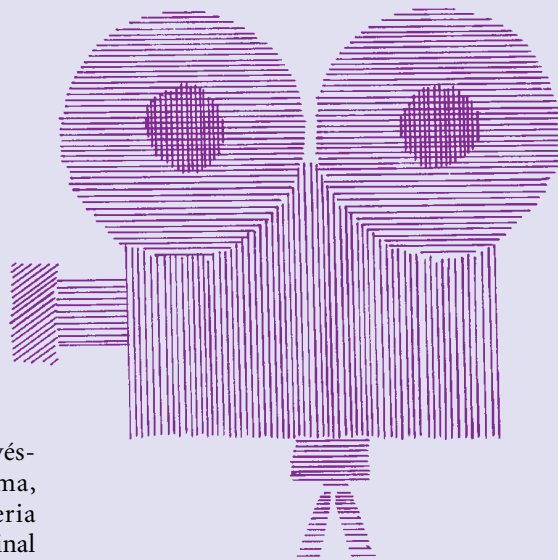
**José Damião de Lima Trindade é procurador do Estado aposentado. Foi presidente da APESP nas gestões de 2002/2004 e 2004/2006. No primeiro semestre de 1972, era jornalista, quando foi sequestrado e aprisionado durante 92 dias no DOI/CODI paulista e no DOPS.**

“A manutenção da sentença do caso Ustra tem vários aspectos positivos. O TJ SP é em geral reputado um tribunal conservador. Há, penso, um acordo, tácito ou não, entre todos os governos pós-ditadura e os militares que tem colocado a salvo torturadores e perpetradores de brutais crimes contra a Humanidade. Esse pacto precisa ser rompido para que a ditadura seja mesmo sepultada e o Brasil se coloque no mesmo patamar civilizatório dos nossos vizinhos, como a Argentina, por exemplo. Para isso é preciso que a sociedade destrua essa sordida cumplicidade e se conscientize de que há coisas que não se admite, que não se esquece, que há horrores que seres humanos praticam contra seres humanos que desde a barbárie nazista são inadmissíveis no direito dos povos. Sendo, pois, otimista, essa decisão, por vir de onde vem, mostra que a consciência sobre isso cresceu na sociedade brasileira. A manifestação foi organizada pelo Comitê Paulista Memória Verdade e Justiça, ente suprapartidário que reúne pessoas que se mobilizaram, particularmente a partir da decisão STF contrária à punição dos torturadores e assassinos da ditadura e da decisão da Corte Interamericana que julgou inválida essa anistia, para que o Brasil cumpra a decisão a que soberanamente se obrigou ao aderir ao Sistema Interamericano de Direitos Humanos. A posição do Brasil é delicada neste momento. Não se pode aderir a um sistema e somente cumprir suas determinações quando interessa ou quando não há dificuldades. O Brasil hoje já é, nesse particular, um Estado fora da lei na ordem internacional”

**Marcio Sotelo Felipe foi procurador geral do Estado entre 1995 e 2000.**

DICA CULTURAL

## Intocáveis



Nada mais prazeroso do que escrever, às vésperas da Mostra Internacional de Cinema, sobre esse estrondoso sucesso de bilheteria “Intocáveis”. Filme francês, sob o título original de *Intouchables*. Dirigido por Eric Toledano e Olivier Nakache, conta a história de um milionário, Philippe, francês, branco, de meia idade (François Cluzet), tetraplégico após um acidente, que contrata, como seu cuidador, contra todas as opiniões em contrário, um negro, africano, ex-presidiário, jovem e inexperiente, Driss (Omar Sy) que nem mesmo pretendia o emprego, mas apenas uma declaração, para poder receber o seguro desemprego.

Cansado do olhar pretensioso dos candidatos ao emprego, o francês prefere a companhia e ajuda daquele que não o vê como diferente ou coitadinho e se aventura numa vida com mais emoções e menos cuidados.

Equivocadamente classificado como drama, pois mais se parece a uma comédia dramática, a exemplo dos antigos e bons filmes italianos, o filme, baseado numa história real, conta, de forma leve e engraçada, as aventuras de dois seres humanos, de classes sociais diferentes, que acabam se entendendo e apresentando, um ao outro, suas realidades tão distintas. Por conta disso, nasce uma amizade insólita que prende a atenção do espectador.

Não sem razão foi a maior bilheteria na França nos últimos tempos: trinta milhões de expectadores, tendo batido várias outras produções, aqui mesmo no Brasil.

Sem a preocupação de ser politicamente correta, mas sem cair no preconceito, esta bem contada história, na visão da crítica de cinema Neusa Barbosa, tem características singulares, e sobre o filme acrescenta:

*“Nenhuma comédia que se preze faz rir muito sem alguma provocação aos limites estabelecidos. E a boa notícia é que ‘Intocáveis’ consegue andar na linha fina das próprias fronteiras com mínima possibilidade de ofender a sensibilidade de alguém”.*

O roteiro do filme não passa ao largo da crítica social, mostrando a dura realidade dos imigrantes africanos na França e os reveses que ali sofrem. As diferenças culturais são bem delineadas e a trama demonstra que, ao invés de se distanciarem os personagens desta história,

o negro pobre, jovem e destemido, e o branco rico, frágil e dependente, mas ao mesmo tempo poderoso, se unem de forma definitiva.

A interpretação de Omar Sy é maravilhosa. Positivo, confiante e ao mesmo tempo ingênuo, apesar da vida miserável que leva, consegue convencer com a irreverência que só os jovens podem ter. Esse belo ator senegalês, de trinta e quatro anos, magnetiza a plateia. Por isso, ganhou o César 2011 de melhor ator, derrotando, em seu próprio país, o favorito francês Jean Dujardin, e o Oscar de melhor ator por sua performance em **O artista**.

Atuando ao lado do premiado e veterano François Cluzet, a dupla não poderia ser mais convincente.

A trama surpreende não só pela sintonia desses ótimos atores, mas pela forma diferente como são enfocados os preconceitos em relação ao imigrante negro e as questões que envolvem o portador de deficiência.

Sem jamais cair no lugar comum de temas como esses, o filme é otimista, qualidade rara nos que estamos acostumados a assistir.

Citando um amigo meu que assistiu o filme, parece que os franceses aprenderam a fazer filme argentino, porque riem da própria desgraça.

A meu ver, uma das melhores produções cinematográficas do gênero em cartaz. Não perca!

Sugiro ainda dois filmes brasileiros e um francês: **Cara ou coroa**, de Ugo Giorgetti, para quem quiser relembrar os duros tempos da ditadura no Brasil; **Tropicália**, documentário de Marcelo Machado, para os que têm saudades dos baianos e da Rita Lee mocinha e linda; e por fim, **E tudo o que desejamos**, para quem gosta de filmes que envolvem disputas judiciais, dirigido por Philippe Lioret, com atuações primorosas de Vincent Lindon e Marie Gillain, que conta a história de uma jovem juíza idealista que decide lutar contra uma empresa poderosa, em favor dos menos favorecidos.

Marcia Zanotti é diretora social e cultural da Apesp.

LITERATURA

## Apesp realizou novo lançamento de livros de associados



No dia 19 de setembro, a Apesp promoveu, em sua sede administrativa, um coquetel para lançamento de livros de autoria dos associados, cujos autores e respectivas obras relacionamos abaixo:

- Dr. Daniel Carajescov  
**Livro: “Nas sombras da justiça”**  
Editora: RG Editores
- Dr. Raymundo Farias de Oliveira  
**Livro: “Sob a garoa de São Paulo”**  
Editora: RG Editores
- Dra. Heloisa Sanches Querino Chehoud  
**Livro: “A liberdade religiosa nos Estados modernos”**  
Editora: Almedina
- Dr. Zelmo Denari  
**Livro: “Pelos caminhos do mate”**  
Editora: Ithala



# Setembro cultural: Apesp promove três visitas monitoradas!

Setembro é o mês que abre a estação mais fértil e “colorida” do ano: a primavera! Foi nesse clima inspirador que a Apesp programou um rico ciclo cultural para as visitas monitoradas. Excepcionalmente, foram três passeios no período. “A intensa programação foi justificada. Belíssimas e importantes exposições, com alguns repertórios inéditos no Brasil, estão em cartaz simultaneamente em São Paulo. Ademais, a mostra sobre o Impressionismo será muito concorrida, sendo que a visita monitorada só foi possível devido a alguns contatos pessoais”, afirma Márcia Zanotti, diretora social e cultural da Apesp.

## “CARAVAGGIO E SEUS SEGUIDORES”



Em 26/09, o passeio teve como tema a pintura italiana barroca. Em cartaz do Masp, a exposição “Caravaggio e seus seguidores” teve como destaque as famosas telas “Medusa Murtola” (recentemente identificada como a “Medusa original”) e “Retrato do Cardeal” – expostas pela primeira vez fora da Itália. A mostra pode ser dividida em três grandes blocos: trabalhos consagrados e conhecidos; novas descobertas; e obras “problema”, que ainda são objeto de estudo. “Com curadoria de Fábio Magalhães no Brasil e Giorgio Leone na Itália, a exposição foi idealizada por Rossella Vodret, uma das principais autoridades em Caravaggio na Itália e chefe da Superintendência Especial para o Patrimônio Histórico, Artístico e Etnoantropológico e para o Polo Museológico da Cidade de Roma (...) Caravaggio usava sua técnica para impressionar o espectador: temática do cotidiano italiano de sua época; formato ‘ao natural’ das figuras, à semelhança do espectador; a cena toda retratada em primeiro plano, para envolver emocionalmente quem a olha; fundo neutro ou escuro, destacando o tema representado, contrastando com o forte feixe de luz que iluminava o objeto principal da obra, evidenciando sua técnica do claro-escuro, que tornava tudo mais ‘real’, mais vivo. No MASP também poderão ser vistos 14 artistas que foram influenciados por Caravaggio. Conhecidos como caravaggescos, cada um deles, utilizava o *chiaroscuro* de uma maneira particular, de acordo com sua própria cultura (...)” (fonte: [www.masp.art.br](http://www.masp.art.br)).

## “IMPRESSIONISMO: PARIS E A MODERNIDADE – OBRAS-PRIMAS DO MUSEU D’ORSAY”



Em 05/09, a Apesp promoveu uma visita monitorada à exposição “Impressionismo: Paris e a Modernidade – Obras-primas do Museu d’Orsay”, em cartaz no Centro Cultural Banco do Brasil. Pela primeira vez no país, a mostra reuniu “uma seleção de 85 obras-primas do acervo do Museu d’Orsay, de Paris, e ocupa todos os espaços do CCBB. A mostra, que reflete a história da pintura ocidental no período que compreende a segunda metade do século XIX e início do século XX, é dividida em módulos temáticos que apresentam as obras de Camille Pissarro, Claude Monet, Edgar Degas, Edouard Manet, Henri Toulouse-Lautrec, Paul Cézanne, Paul Gauguin, Pierre-Auguste Renoir e Vincent Van Gogh, entre outros mestres. A curadoria é de Guy Cogeval, presidente do Museu d’Orsay, Caroline Mathieu, conservadora chefe do Museu d’Orsay, e de Pablo Jimenez Burillo, diretor geral da Fundación Mapfre” (Fonte: <http://www.bb.com.br/portalbb/home22,128,10161,0,0,1,1.bb>).

Programa-se e PARTICIPE desta atividade que encontra grande aceitação entre os associados!

## “MODA NO BRASIL: CRIADORES CONTEMPORÂNEOS E MEMÓRIA”

Em 12/09, a visita monitorada foi à exposição “Moda no Brasil: criadores contemporâneos e memória”, em cartaz no Museu de Arte Brasileira da FAAP. Fenômeno social ou cultural, a moda é um elemento imprescindível para se estudar a história de um povo ou de uma geração. Presente desde a ornamentação indígena da época do Descobrimento, a moda brasileira apresenta uma riquíssima produção com projeção internacional.

“Com curadoria de José Luis Hernández Alfonso e Denise Pollini, a mostra apresenta alguns dos mais significativos momentos dos diversos segmentos que sustentam o percurso da moda nacional e traz um olhar diferenciado sobre o desenvolvimento desse segmento, acompanhado por recortes e focos temáticos. Durante a visita, o público terá a oportunidade de apreciar *looks* de renomados estilistas contemporâneos e da nova geração, fotografias, vídeo, joias, publicações, tecidos e objetos, como máquinas de costura e ferros de passar. A exposição está dividida em dez núcleos que fazem um passeio pelo percurso da moda no Brasil: Criadores Contemporâneos, Pau-Brasil, Publicações, Indústria e Comércio, Feiras e Desfiles, Modistas, Costureiros, Formação Profissional, Novíssimos e A Cara do Brasil” (fonte: [www.faap.br/museu](http://www.faap.br/museu)).

# AGORA, COM A PORTABILIDADE, É VOCÊ QUEM ESCOLHE ONDE RECEBER SEU SALÁRIO. ISSO É SALÁRIO LIVRE.

Nós temos orgulho do relacionamento próximo e transparente que há muitos anos temos com os servidores de São Paulo. E queremos continuar ao seu lado. Agora que seu salário é livre, você tem o direito de escolher o banco em que quer recebê-lo.

Os **associados da APESP** que escolherem o Santander poderão contar com:

- 100% de desconto no pacote de serviços<sup>1</sup>. Mas fique atento: caso a transferência do crédito de salário para sua conta no Santander não seja efetuada por dois meses consecutivos, a extensão do benefício perderá a validade.
- Programa de Relacionamento Van Gogh<sup>2</sup>, que dá direito a dois cartões de crédito, com as bandeiras MasterCard e Visa, e até 10 adicionais sem anuidade.
- Atendimento Gerencial Van Gogh na Central de Atendimento Santander, das 8h à meia-noite, 365 dias por ano.

**Traga seu salário para o Santander. É automático, seguro e sem custo. Vá a uma de nossas agências e solicite um Termo de Transferência.**

Central de Atendimento Santander: 4004-3535 | SAC: 0800-762-7777 | Ouvidoria: 0800-726-0322

Todas as ofertas estão sujeitas à aprovação de crédito e demais condições do produto vigentes à época da contratação, podendo ser canceladas ou prorrogadas pelo Santander sem aviso prévio. (1) Consulte a composição completa do seu pacote de serviços no [www.santander.com.br](http://www.santander.com.br) ou procure seu gerente para mais informações e adesão ao benefício. Serão cobradas tarifas avulsas sobre os serviços excedentes ou que não constem do referido pacote de serviços, de acordo com a Tabela de Serviços vigente à época e afixada nas agências. (2) O Programa de Relacionamento é composto de condições comerciais concedidas pelo Santander em razão da contratação do pacote de serviços, mas sem integrar esse pacote de serviços. Essas condições estão sujeitas à alteração pelo Santander a qualquer tempo, mediante comunicação prévia. O cancelamento do pacote de serviços fará cessar imediatamente todos os benefícios do Programa de Relacionamento. Os produtos e serviços bancários relacionados ao Programa de Relacionamento deverão ser contratados, a critério do cliente, em instrumentos específicos.



VALORIZANDO IDEIAS  
POR UMA VIDA MELHOR

[www.santander.com.br](http://www.santander.com.br)



**Acesso aos melhores planos  
de saúde, pelo menor preço.**

**Com a APESP e a Qualicorp,  
você sempre pode ter.**

A Qualicorp é a maior administradora de benefícios do Brasil.

Parceira de mais de 400 entidades de classe, representa hoje mais de 1 milhão de clientes em planos de saúde coletivos por adesão.

Juntas, a APESP e a Qualicorp oferecem os melhores planos do país, em condições especiais para você, Procurador.

Ligue e confira

**0800 777 4004**

ou faça uma simulação de valores:

[www.qualicorp.com.br](http://www.qualicorp.com.br)